



**ASSUNTO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
ADIAMENTO “SINE DIE”**

CONSIDERANDO que a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMC estava marcada para o dia de hoje (09.09.2020) com a pauta: Organização e andamentos para a realização dos Fóruns Setoriais e sugestão de pauta de deliberação de tema específico relativo ao GRUPO DE TRABALHO criado pelo artigo 2º do Decreto nº 14.795, de 24 de agosto 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que houve um novo DECRETO, o de nº 14.812 de 04 setembro de 2020, que ALTERA o Art. 3º do Decreto nº 14.795 e que, até por isto, mudam-se a relação dos membros que deverão compor este GRUPO DE TRABALHO, em face de que, alterou-se para Sociedade Civil a inclusão, além do presidente do Conselho, mais 3 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura e 4 (quatro) membros da SOCIEDADE CIVIL, com seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que se trata de FATO NOVO, que deverá ser deliberado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA e pela SOCIEDADE CIVIL, DECIDE-SE

01) – Enviar cópia dos decretos em questão (14.795 e 14.812) para conhecimento de todos os conselheiros municipais, bem como para os representantes da sociedade civil através do FORUM DE CULTURA DE TAUBATÉ;

02) – Solicitar que os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, da SOCIEDADE CIVIL, inscrevam-se caso haja interesse em fazer parte deste GRUPO DE TRABALHO conforme consta dos DECRETOS em anexo que contempla três membros efetivos e respectivos suplentes;

03) – COMUNICAR aos membros dos representantes da SOCIEDADE CIVIL, através do Fórum de Cultura de Taubaté, para que INDIQUEM quatro nomes, mais os respectivos suplentes, como consta do decreto, com as devidas qualificações (RG, CPF, Endereço Residencial com CEP, E-mail e telefone para contato, de preferência WhatsApp para criar o grupo de trabalho de comunicações), para que , após ser deliberado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA a APROVAÇÃO dos nomes enviados, possam eles seguir para a Secretaria da SETUC que se incumbirá de baixar portaria com as respectivas nomeações legais, sem que haja remuneração, por se tratar de serviços prestados de relevante interesse público;



COMUNIQUE-SE a todos os CONSELHEIROS do PODER PÚBLICO e da SOCIEDADE CIVIL a respeito do ADIAMENTO DESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, sendo que, a nova data será informada com a maior brevidade e antecedência possível para que todos possam se programar.

Taubaté, 09 de Setembro de 2020

*Dimas de Oliveira Junior  
Presidente do CMC*